



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1250

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1250

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.226/2.021.

13 DE OUTUBRO DE 2.021.

OBJETO: "Cria a Rota de Cicloturismo, Caminhada, Cavalgada e trilha, denominada "Caminho Sertanejo"."

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "CAMINHO SERTANEJO", no âmbito do Município de Américo de Campos/SP.

Art. 2º - O "CAMINHO SERTANEJO" é uma rota de cicloturismo, que liga os municípios de Américo de Campos, Cosmorama, Palestina e Pontes Gestal, passando por estradas rurais e vicinais.

§ 1º - O mapa do trajeto completo segue no anexo I desta Lei.

§ 2º - O percurso do "CAMINHO SERTANEJO" tem uma distância de 52 quilômetros em sua trajetória completa.

§ 3º - Desses 52 quilômetros, 17 quilômetros se encontram dentro do município de Américo de Campos/SP, passando pela Estrada Rural ACP 020.

Art. 3º - O caminho tem como objetivo o incentivo ao esporte: cicloturismo, caminhada, cavalgada e trilha, em uma rota por estradas de terra passando próximo a pontos turísticos que ligam os municípios citados nesta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Público Municipal responsável pela manutenção e zelo das estradas ao longo do caminho.

Art. 5º - É permitido ao Poder Público Municipal autorizar empresas particulares a custear as sinalizações

do caminho, em troca de publicidade em suas respectivas placas.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, que serão suplementadas se necessárias.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
13 de Outubro de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 9.068.

13 DE OUTUBRO DE 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.147.858-9 e do PIS. nº. 106.53248.05-6, residente e domiciliada na Avenida Paulo Della Coleta, nº. 986, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, 15 (quinze) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 28 de Março de 2.019 a 27 de Março de 2.020, a serem satirizadas do dia 08 a 22 de Outubro de 2.021.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1250

Página 3 de 3

13 de Outubro de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 9.069. 13 DE OUTUBRO DE 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM...

Resolve conceder a partir desta data (13 de Outubro de 2.021), à Senhora DÉBORA CRISTINA RAGLIO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 42.539.975-8 e do PIS. nº. 190.32194.80-4, residente e domiciliada na Rua Amid Elkadri, nº. 90, Bairro Residencial Martinez, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de ENFERMEIRA PADRÃO lotada junto a UBS "DR. DOÉLIO BÉRGAMO", 02 (dois) anos de AFASTAMENTO para tratar de interesses particulares, com prejuízos de seus vencimentos bem como das demais vantagens do cargo, em conformidade com o Art. 109 da Lei Complementar nº. 1.808 de 25 de Outubro de 2.013 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Américo de Campos).

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

13 de Outubro de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

CONTRATADO: LUIS ALVES MONTAGENS INDUSTRIAIS

OBJETO: CONCESSÃO REAL DE USO A SEREM ESTABELECIDAS NORMAS ATRAVÉS DE CONTRATO.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.041.

CONTRATO: 141/2021 DATA: 14/10/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AMÉRICO DE CAMPOS EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos, através do Senhor Prefeito Municipal Rosinaldo Rodrigues, HOMOLOGA o parecer da Comissão Julgadora nomeada pela Portaria nº 8.650/2021, e adjudica o objeto da presente licitação à empresa Luis Alves Montagens Industriais Lote 10 Quadra B área do terreno 239,00 m², referente à Concorrência Pública nº 02/2021 – Processo nº 94/2021.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 14 de outubro de 2021.

ROSENALDO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL